



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1832 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 17 DE MAIO DE 2022



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria de Souza**  
Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração

**Carla Passos Duarte**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Washington Alves Uchôa**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**Poliana Aparecida Moreira Gama**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

**João Batista dos Reis**  
Comandante da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Paulo José Barenco Pinto**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Cora Peixoto da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Vinicius Michel Arbach**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Arlouse Salotto**  
Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**  
Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.116

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6166 - GESTÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595042 ) R\$ 162.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6166 - GESTÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595039 ) R\$ 537.000,00  
R\$ 699.500,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5160 - BIOMA DA MATA ATLANTICA - PLANTIO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594970 ) R\$ 25.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5160 - BIOMA DA MATA ATLANTICA - PLANTIO  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594971 ) R\$ 27.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5161 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594968 ) R\$ 35.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
5161 - TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594969 ) R\$ 5.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL VOLTA REDONDA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594972 ) R\$ 13.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL VOLTA REDONDA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594973 ) R\$ 45.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5163 - GESTÃO E MELHORIAS DO PARQUE DO INGÁ  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594974 ) R\$ 10.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5163 - GESTÃO E MELHORIAS DO PARQUE DO INGÁ  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594975 ) R\$ 57.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.12 - EDUCAÇÃO  
1601.12.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5164 - REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO HORTANAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595006 ) R\$ 7.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.12 - EDUCAÇÃO  
1601.12.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5164 - REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO HORTANAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595008 ) R\$ 15.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5165 - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595024 ) R\$ 800,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5166 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595011 ) R\$ 5.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5166 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595012 ) R\$ 35.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5166 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595018 ) R\$ 15.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
5166 - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA  
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595019 ) R\$ 2.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6160 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA DA SMMA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594961 ) R\$ 12.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6160 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA DA SMMA  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594962 ) R\$ 1.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6160 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA DA SMMA  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594995 ) R\$ 12.500,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6161 - REESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595032 ) R\$ 50.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6162 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595035 ) R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6164 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594976 ) R\$ 5.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6164 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594977 ) R\$ 5.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6165 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595036 ) R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1601.18.542 - CONTROLE AMBIENTAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6166 - GESTÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595037 ) R\$ 47.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594999 ) R\$ 37.200,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL

6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595000 ) R\$ 15.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595001 ) R\$ 15.500,00  
R\$ 699.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.117

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.181 - POLICIAMENTO  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594948 ) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
2201.6.181 - POLICIAMENTO  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594947 ) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.118

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), visando

atender as seguintes despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
 6457 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0206 - SAAE - PRÓPRIO ( 593614 ) R\$ 50.000,00

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
 6457 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0206 - SAAE - PRÓPRIO ( 593615 ) R\$ 370.000,00

4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
 6456 - MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DE PERDA DE ÁGUA. SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E ENERGIA  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0206 - SAAE - PRÓPRIO ( 595802 ) R\$ 118.000,00  
 R\$ 538.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguintes dotação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR, a saber:  
 4500 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 4501.17 - SANEAMENTO  
 4501.17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 0206 - SAAE - PRÓPRIO ( 593556 ) R\$ 538.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.119

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593782 ) R\$ 700.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE

6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593793 ) R\$ 500.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6507 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593835 ) R\$ 700.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6511 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593856 ) R\$ 100.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6514 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593912 ) R\$ 700.000,00  
 R\$ 2.700.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Saúde – FMS, a saber:

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6501 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593785 ) R\$ 200.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593719 ) R\$ 300.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593724 ) R\$ 1.000.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6502 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593923 ) R\$ 500.000,00

5000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 5002.10 - SAÚDE  
 5002.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
 1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE  
 6507 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 593833 ) R\$ 700.000,00  
 R\$ 2.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.120

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.906,33 (dezesseis mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos), visando atender a seguinte despesa do Gabinete De Estratégia Governamental - GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV  
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595212 ) R\$ 16.906,33

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA  
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 594768 ) R\$ 16.906,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.121

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.948,37 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), visando atender a seguinte despesa do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
 1801.4 - ADMINISTRAÇÃO

1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV  
 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595212 ) R\$ 4.948,37

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 0901.27 - DESPORTO E LAZER  
 0901.27.813 - LAZER  
 1105 - VIDAATIVA  
 6094 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  
 3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 595029 ) R\$ 4.948,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 12 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.123

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.496,12 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 0401.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 0401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6040 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594764 ) R\$ 11.496,12

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a saber:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1601.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
 1601.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
 5162 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE NATURAL VOLTA REDONDA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594972 ) R\$ 11.362,28

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1601.4 - ADMINISTRAÇÃO  
 1601.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1107 - VOLTA REDONDA SUSTENTÁVEL  
 6167 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMMA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594997 ) R\$ 133,84  
 R\$ 11.496,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.124

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.375.176,90 (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1103 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 5962 - SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0023 - FUNDEB ( 594734 ) R\$ 5.892.446,64

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6055 - KIT UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594523 ) R\$ 2.713.620,75

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1103 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 6139 - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CRECHE  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0023 - FUNDEB ( 594563 ) R\$ 437.011,12

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1103 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 6140 - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - PRÉ ESCOLA  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0023 - FUNDEB ( 594569 ) R\$ 1.330.242,64

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6149 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594525 ) R\$ 332.889,25

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6180 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ ESCOLA  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594527 ) R\$ 668.966,50  
 R\$ 11.375.176,90

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6055 - KIT UNIFORME ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO ( 594403 ) R\$ 3.200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6056 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO ( 594372 ) R\$ 92.411,58

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6057 - TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594407 ) R\$ 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6075 - ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CRECHE  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594483 ) R\$ 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6130 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - CRECHE  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594492 ) R\$ 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1103 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
 6140 - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SME E DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - PRÉ ESCOLA  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594566 )  
 R\$ 250.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6146 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CRECHE  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0028 - SALARIO EDUCACAO ( 594516 ) R\$ 50.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6147 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - PRÉ ESCOLA  
 3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594520 ) R\$ 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 9602.12 - EDUCAÇÃO  
 9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 1110 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO  
 6148 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0023 - FUNDEB ( 594375 ) R\$ 41.569,05

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL  
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO  
6148 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - EDUCACAO ESPECIAL  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594522 ) R\$ 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO  
6149 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - CRECHE  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0028 - SALARIO EDUCACAO ( 594524 ) R\$ 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO  
6180 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR - PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA  
0028 - SALARIO EDUCACAO ( 594526 ) R\$ 1.900.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO  
6182 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594411 ) R\$ 928.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1110 - DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A EDUCACAO  
6183 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE  
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594514 ) R\$ 500.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6197 - MANTENÇÃO EAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - CRECHE  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594432 ) R\$ 80.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6235 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594658 ) R\$ 38.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - CRECHE  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594668 ) R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - CRECHE  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594669 ) R\$ 300.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - CRECHE  
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594676 ) R\$ 175.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - CRECHE  
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594677 ) R\$ 176.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6236 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - CRECHE  
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594713 ) R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - PRÉ ESCOLA  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594680 ) R\$ 200.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594684 ) R\$ 127.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594686 ) R\$ 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594715 ) R\$ 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO

9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6237 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - PRÉ ESCOLA  
3.3.3.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594716 ) R\$ 100.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6238 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - EDUCACAO ESPECIAL  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594691 ) R\$ 365.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6238 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - EDUCACAO ESPECIAL  
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594717 ) R\$ 150.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6239 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - EJA  
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594701 ) R\$ 350.596,27

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
9602.12 - EDUCACAO  
9602.12.366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6239 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA - EJA  
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS  
0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 594702 ) R\$ 400.000,00  
R\$ 11.375.176,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.125

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), visando atender a seguinte despesa da Guarda Municipal de Volta Redonda – GM/VR, a saber:  
2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
2201 - GUARDA  
2201.6 - SEGURANÇA PUBLICA  
2201.6.181 - POLICIAMENTO  
1101 - GESTÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0224 - EMENDA PARLAMENTAR- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. ( 595789 ) R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Guarda Municipal de Volta Redonda – GMVR, a saber:

2200 - GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 2201 - GUARDA  
 2201.6 - SEGURANÇA PÚBLICA  
 2201.6.181 - POLICIAMENTO  
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 6221 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GM  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0224 - EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. ( 595790 ) R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 17.126

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 5.914 de 07 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901.17 - SANEAMENTO  
 1901.17.512 - SANAMENTO BÁSICO URBANO  
 1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
 5145 - SANEAMENTO, DRENAGEM E REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595914 ) R\$ 2.250.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901.15 - URBANIZAÇÃO  
 1901.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
 5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL ( 595143 ) R\$ 2.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 034/22

Nomeia Fiscais de Contrato.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de duas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CEZAR DANILO SIQUEIRA, matrícula 419.526, portador do CPF nº 188.619.387-87, e ANTÔNIO MARINHO FONTES CUNHA, matrícula 400.475, portador do CPF nº 253.941.347-15, para atuarem como fiscais no Contrato nº 075/22 – TP 002/22 – contrato de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Frei Henrique Soares (Rua K), bairro Jardim Cidade do Aço – Processo Administrativo 2265/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 035/22

Nomeia Fiscais de Contrato.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de duas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IDERALDO SIMEÃO DUQUE, matrícula 5076, portador do CPF nº 741.411397-34, como titular e EDVALDO LUIZ SILVA, matrícula 5036, portador do CPF nº 863.656.577-49, como suplente, para atuarem como fiscais do Contrato nº 108/2022 vinculado ao Processo Administrativo 1810/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 020/2022

Proc. 13089/2021-SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra referente à implantação de manilhas, caixas de ralo e canaleta coletora de águas pluviais ligadas a manilhas existentes na Rua Barbacena com parte da Av. N. Sra do Amparo-Bairro Santa Rita do Zarur - Volta Redonda/RJ. Empresa: CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.441.949/0001-00, valor: R\$146.336,37 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) - Info: (24) 3345-4444 – Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022-

Por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - Objeto: aquisição de cadeiras executivas giratórias ergonômicas – Empresa: SOLID WORK SERVICE LTDA - ME, CNPJ 44.192.113/0001 - 01 – Valor Estimado: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - ASSINATURA 09 de maio de 2022 – (ARLEUSE SALLOTO ALVES) - Proc. Adm. n.º 1358/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 093/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa REAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação dos serviços de locação de veículos de natureza funeral, com estrita observância do Edital Pregão Presencial Nº 003/2022 e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº 1557/2022 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1557/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 096/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo contratual, pelo mesmo período, à partir de 11/05/2022, encerrando-se em 11/05/2023, mantendo-se o mesmo valor contratual inicial de R\$ 327.470,00 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20791/2017.

#### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, conjugado com o art. 2º incisos III e V do Decreto Municipal nº 16.901, vem por meio deste justificar a alteração na ordem cronológica de pagamentos, em favor da empresa YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, referente ao contrato de locação de imóvel onde funciona as Secretarias de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Conselho da Criança, Conselho da Segurança, Coordenadoria da Juventude e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, de relevante razão de interesse público, imprescindível para o funcionamento da máquina pública.

Posto isto, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de contrato continuado de LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, conforme processo administrativo nº 5122/2022, referente ao mês de MARÇO/2022, no valor de R\$ 14.000,00, Ordem de Pagamento nº 467075.

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal  
 Gabinete de Estratégia Governamental

#### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, conjugado com o art. 2º inciso III do Decreto Municipal nº 16.901, vem por meio deste justificar a alteração na ordem cronológica de pagamentos, em favor da empresa contratada TRANSITAR SOLUÇÕES VEICULARES LTDA-EPP, considerando tratar-se de despesas referente ao contrato nº 203/2021, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento de veículos via satélite.

A prestação de serviço promove um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades dos órgãos do Poder Executivo, como também auxilia na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, bem como outros eventos que possam acarretar perdas e/ou danos ao erário, de outra feita, a prestação de serviço destina também em um melhor controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim à produtividade, a eficiência, a economicidade e principalmente a fiscalização da frota do Poder Executivo e Forças de Segurança como a Guarda Municipal e Defesa Civil. Justifico a necessidade de alteração de ordem cronológica referente ao processo administrativo nº 11671/2021.

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada conforme abaixo:

Período	Ordem de Pagamento	Nota Fiscal	Valor
Fevereiro/22	Nº 465456	Nº 385	R\$ 1.463,07
Março/22	Nº 467258	Nº 389	R\$ 1.462,16

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal  
 Gabinete de Estratégia Governamental

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022

Proc. 3634/2022/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Contratação de empresa para construção do novo acesso ao Pavilhão de Exposição da Ilha São João – Rua Alexandre Polastri Filho – Bairro Voldac – Volta Redonda/RJ. Realização: 25/05/2022 às 14hs - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - Info: (24) 3345-4444 R. 118 – Carlos Macedo da Costa Presidente da CPL.

#### JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretaria do Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art.5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das despesas de serviços continuados referente ao Processo Administrativo de nº 5746/2021, para o pagamento de publicações na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-RJ, conforme estabelece o art. 21º, I, II, III, § 4º, art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o art. 4º, I, da Lei Federal 10.520/02 e Decreto 16901/2021, art. 2º, III, considerando tratar-se de relevante razão de interesse público.

Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-RJ

CNPJ: 28.542.017/0000-90

Serviço: Serviço continuado de Publicações dos atos do Município

Processo Administrativo: 5746/2021

Nota Fiscal: 1435 e 1436 - Valor total: R\$ 2.082,71 e R\$ 3.230,30 OP 468578 e OP 468579

Volta Redonda, 10 de Maio de 2022

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – SRP 027/22

Proc 2119/2022/SEMOP – Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço global - Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Solução integrada de hardware e software para coletar, transmitir e processar eletronicamente imagens e informações de deslocamentos veiculares, - Empresa: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.355.957/0001-08 – Valor: R\$ 4.497.240,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais), - Info: (24) 3345-4444 – Luiz Henrique Monteiro Barbosa - Autoridade Competente.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – SRP 031/2022

Proc. 3731/2022/SMI – itens de Cota MEI/ME/EPP e Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de caçambas estacionárias - Empresa: PEMAQ METALURGICA LTDA - CNPJ: 36.485.138/0001-75 – Valor: R\$ 115.782,00 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e dois reais) - Poliana Aparecida Moreira Gama - Autoridade Competente.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 SRP 034/2022

Proc. 4761/2022/GEGOV – Cota MEI/ME/EPP e Ampla Concorrência - Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de colchões de solteiro - Empresa: I.R.M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 19.314.449/0001-52 – Valor: R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) - Info: (24) 3345-4444 – Carlos Macedo da Costa - Autoridade Competente.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SRP 036/2022

Proc. 3504/2022/SMEL – Ampla Concorrência - Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Contratação de agência de turismo especializada em gerenciamento de viagens - Empresa: LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA, CNPJ 32.577.645/0001-88 – Valor: R\$ 3.112.360,00 (Três milhões, cento e doze mil, trezentos e sessenta reais) - Info: (24) 3345-4444 – Rosemari Machado Vilela - Autoridade Competente.

### EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 100/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a concessão do reajuste de 35,00% no valor total de R\$ 240.100,00 (duzentos e quarenta mil e cem reais) referem-se ao período dezembro de 2021 até dezembro de 2022 que é o período de vigência do contrato e R\$ 136.020,57 (cento e trinta e seis mil vinte reais e cinquenta e sete centavos) referem-se a diferença de montante de cálculos de atualização conforme ratificado pela CGM às fls.795/797 totalizando o valor total do aditivo, R\$ 376.120,57 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014/2016.

## SEPLAG

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

#### CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida a Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 31/05/2022 às 14h e 30min, no Auditório da Câmara Municipal de Volta Redonda, localizada na Avenida Lucas

Evangelista de Oliveira Franco, 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, CEP nº 27215-630.

Volta Redonda, 16 de maio de 2022.

CORA PEIXOTO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e  
Modernização da Gestão

## SMC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Considerando o decreto nº 16.901/2021 que “revoga o Decreto nº 15.242/2018 e estabelece normas gerais sobre a ordem cronológica de pagamentos segundo a exigibilidade dos créditos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências”;

Considerando o Plano Nacional de Cultura que tem como objetivo orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil. Considerando ainda o Plano Municipal de Cultural no qual:

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

II. Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;  
IV. Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

VI. Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

IX. Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X. Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que paralisou as atividades culturais e artísticas por meses no país causando assim transtornos para o setor.

Esclarecendo que os contemplados são pessoas físicas e três deles realizaram devidamente suas exposições no Espaço de Artes Zélia Arbex sendo eles, Antônio Geraldo Ferreira, Olga Valéria Pacheco dos Santos e Mozileide Neri Barbosa e suas respectivas ordens de pagamento nº 427487, 427489 e 427491.

Sendo assim justificamos a alteração de ordem cronológica para pagamento da despesa demonstrada.

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

## STMU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 010/2022 - STMU.

NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 15370/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

R E S O L V E:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais de contrato e gestor do Processo nº 15370/2021, referente AQUISIÇÃO DE

MASSAS PLÁSTICAS, para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.

Gestor de Contrato:

• Geani Aparecida Braz Citeli – Matrícula 156841

Fiscais de Contrato:

Ronaldo Antônio Bento – Matrícula 168556  
Sérgio Antônio Felizardo - Matrícula 425346

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.

Paulo José Barenco Pinto  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
STMU

#### PORTARIA Nº 011/2022 - STMU.

Constitui Comissão Sancionatória.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º – Constituir Comissão Sancionatória composta pelos servidores abaixo relacionados, para apurar falhas relativas ao não cumprimento da entrega do material pela Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME de acordo com as especificações do edital, conforme apurados no Processo Administrativo nº 6300/2021

Rodrigo Freitas Vasconcelos - Matrícula 455830  
Helder Jose ferreira – Matrícula 75264  
Ronaldo Antônio Bento – Matrícula 168556

2º A referida comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.

Paulo José Barenco Pinto  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana  
STMU

## SMEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Trata-se de pagamento de despesa relativa à aquisição de uniforme para os Funcionários da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

É oportuno ressaltar que nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar a suspensão ou a rescisão do contrato e, caso isso ocorra, poderá ocorrer descontinuidade de serviço público essencial e/ou a administração pode ter que se valer do regime de contratação emergencial, o que pode ser evitado com o adimplemento do pagamento da despesa.

Vê-se, portando, que o objeto da despesa é essencial e necessário a identificação dos funcionários, Professores e Estagiários, facilitando o funcionamento dos sistemas estruturantes, e ainda na organização da instituição pública em suas atividades finalísticas do Município. Neste viés, o pagamento da despesa com alteração de sua ordem cronológica encontra amparo no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal nº 16.901/2021.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR	CRETOR	CNPJ
464334	R\$ 6.794,00	NM CONFECÇÕES LTDA	03.835.661/0001-25

Volta Redonda, 16 de maio de 2022.

Rosemari Machado Vilela  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

## JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Trata-se de pagamento de despesa relativa à manutenção periódica preventiva e corretiva do gramado do Estádio Raulino de Oliveira. Sabe-se que o referido Estádio recebe jogos oficiais de campeonatos regionais, estaduais e nacional, fato que atrai emprego e renda para o Município e seus munícipes. Entretanto, a boa condição do gramado é fator preponderante para a aprovação dos jogos pelas confederações e federações de futebol, ou seja, sem o gramado em boas condições, o Estádio não pode receber jogos, se o Estádio não recebe jogos, o Município deixa de atrair renda para si e seus munícipes.

Outrossim, é oportuno ressaltar que nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei n.º 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar a suspensão ou a rescisão do contrato e, caso isso ocorra, poderá ocorrer descontinuidade de serviço público essencial e/ou a administração pode ter que se valer do regime de contratação emergencial, o que pode ser evitado com o adimplemento do pagamento da despesa.

Vê-se, portanto, que o objeto da despesa se enquadra como serviço continuado e essencial, necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes, e ainda mostra-se imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Município. Neste viés, o pagamento da despesa com alteração de sua ordem cronológica encontra amparo no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 16.901/2021.

DESCRIÇÃO DA DESPESA				
ORDEM DE PAGAMENTO	NF	VALOR	CREADOR	CNPJ
468716	165	R\$ 27.058,02	COMERCIAL CEDRO EIRELI ME	10732150/0001-43

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Rosemari Machado Vilela  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Trata-se de pagamento de despesa relativa à Locação de Impressoras e Copiadoras, com manutenção periódica preventiva e corretiva e Fornecimento de Insumos (exceto Papel) na Sede Administrativa da SMEL, Parque Aquático Municipal e Estádio Municipal.

Outrossim, é oportuno ressaltar que nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei n.º 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar a suspensão ou a rescisão do contrato e, caso isso ocorra, poderá ocorrer descontinuidade de serviço público essencial e/ou a administração pode ter que se valer do regime de contratação emergencial, o que pode ser evitado com o adimplemento do pagamento da despesa.

Vê-se, portanto, que o objeto da despesa se enquadra como serviço continuado e essencial, necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes, e ainda mostra-se imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Município. Neste viés, o pagamento da despesa com alteração de sua ordem cronológica encontra amparo no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 16.901/2021.

DESCRIÇÃO DA DESPESA				
ORDEM DE PAGAMENTO	NF	VALOR	CREADOR	CNPJ
468572	52735	R\$ 506,33	SIMPRESS COMERCIO DE LOCAÇÃO E SERVIÇO	07432517/0000-07

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Rosemari Machado Vilela  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Trata-se de pagamento de despesa relativa à prestação de serviço de manutenção, limpeza e atendimento aos usuários nas dependências do Parque Aquático Municipal. O Parque Aquático Municipal, além de ter aumento significativo de público

no verão, só pode funcionar se os serviços de manutenção, limpeza e atendimento aos usuários estiverem em dia. Por ser serviço público continuado e essencial para garantir as atividades finalísticas do Parque Aquático Municipal, é imprescindível que o pagamento da despesa esteja em dia para evitar interrupção e descontinuidade.

Outrossim, é oportuno ressaltar que nos termos do art. 78, inciso XV, da Lei n.º 8.666/93, o inadimplemento pelo contratante por prazo superior à 90 (noventa) dias, pode gerar a suspensão ou a rescisão do contrato e, caso isso ocorra, poderá ocorrer descontinuidade de serviço público essencial e/ou a administração pode ter que se valer do regime de contratação emergencial, o que pode ser evitado com o adimplemento do pagamento da despesa.

Vê-se, portanto, que o objeto da despesa se enquadra como serviço continuado e essencial, necessário ao funcionamento dos sistemas estruturantes, e ainda mostra-se imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Município. Neste viés, o pagamento da despesa com alteração de sua ordem cronológica encontra amparo no art. 2º, incisos III e V do Decreto Municipal n.º 16.901/2021.

DESCRIÇÃO DA DESPESA				
ORDEM DE PAGAMENTO	NF	VALOR	CREADOR	CNPJ
468709	975	R\$93.266,91	M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA	04.541.813/0001-40

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.

Rosemari Machado Vilela  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

## SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

À CGM,

## JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato firmado entre esta Prefeitura e a Empresa RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-, responsável pelo fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para o plantel do Zoológico Municipal de Volta Redonda.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal. Os fornecedores realizam a entrega semanalmente, uma vez que os alimentos são perecíveis, logo, não é possível fazer estoque.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme Artigo II, inciso III, do Decreto nº 16901, conforme relacionado abaixo:

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	Empenho	NF-e	O.P
4788/2022	RG Distribuidora, Comercio e Serviços LTDA	R\$ 2.033,50	172/2022	1178	467585

Volta Redonda, 02 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

À CGM,

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato firmado entre esta Prefeitura e a Empresa

TUTTIAGRO COMERCIO AGROPECUARIO LTDA- EPP -, responsável pelo fornecimento de ração para o plantel do Zoológico Municipal de Volta Redonda.

O pagamento do fornecedor mencionado refere-se ao fornecimento de alimentos destinados à alimentação dos animais do Zoológico Municipal.

Dessa forma, o não pagamento do valor citado acarretaria na suspensão deste fornecimento, prejudicando gravemente o bem estar e a qualidade de vida dos animais, os quais são de responsabilidade do Município.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento da despesa de fornecimento de ração, conforme Artigo II, inciso III, do Decreto nº 16901, conforme relacionado abaixo:

Processo Administrativo	Fornecedor	Valor	Empenho	NF-e	O.P
2217/2022	Tuttiagro Comercio Agropecuario LTDA - EPP	R\$ 1.499,40	803/2021	30396	463458

Volta Redonda, 10 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Miguel Archanjo da Rosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 004/2022-SMA TERMO ADITIVO N.º 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se complementar a informação acerca da entrega de títulos referentes às vagas dos empregos de Auxiliar de Educação Infantil, Cuidador da Área Educacional e Técnico em Segurança do Trabalho, faz saber que fica acrescido ao Edital n.º 004/2022 a informação quanto ao local para a entrega da documentação exigida para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, nos termos do presente TERMO ADITIVO:

1. Fica acrescido ao item 5.21.1 a informação sobre a entrega da documentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.21.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário e a entrega dos documentos previstos para Avaliação de Títulos, que deverá ser feita até o dia 19/05/2022, de 9h às 16h, na sede administrativa da FEVRE, Rua 154, n.º 783, 4.º andar.

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Volta Redonda, 16 de maio de 2022

Cláudio dos Santos Franco  
Secretaria Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2022

### TERMO ADITIVO N.º 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se complementar a informação acerca da entrega de títulos referentes às vagas para contratação temporária de Docente I, Educação Física, para atuar no Projeto Ballet Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Volta Redonda, faz saber que fica acrescido ao Edital n.º 005/2022 a informação quanto ao local para a entrega da documentação exigida para a Prova de Títulos e Experiência Profissional, nos termos do presente

**TERMOADITIVO:**

1. Fica acrescido ao item 5.14.1. a informação sobre a entrega da documentação, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.14.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário e a entrega dos documentos previstos para Avaliação de Títulos que deverá ser feita até o dia 17/05/2022, de 9h às 16h, na sede administrativa da FEVRE, Rua 154, n.º 783, 4.º andar.

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Volta Redonda, 16 de maio de 2022

Cláudio dos Santos Franco  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1150/2022 – VR PREVIDÊNCIA**

Nomeia os funcionários como Fiscal e Suplente do Processo nº 15418/2021

O Secretário Municipal de Administração – Gestor do VR Previdência do município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17;

**RESOLVE:**

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como gestor, fiscal e suplentes de contrato do Processo nº 15418/2021, referente contratação de serviço software para operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e RPPS (INSS e Fundo de Previdência municipal), informamos ainda que tal serviço é fornecido somente pela DataPrev (empresa de processamento de dados da Secretaria de Previdência.)

**Gestor de contrato:**

• Márcio de Souza Procópio – matrícula 279.978  
CPF: 041.832.857-98

**Suplente:**

• Claudio Dos Santos Franco - matrícula 157.040  
CPF: 858.332.317-87

**Fiscal de contrato:**

• Jaime Vital De Souza – matrícula 402.451  
CPF: 108.091.067-01

**Suplente:**

• Karlla Reis Amorim Lameira – matrícula 442.690  
CPF: 010.342.987-55

**Fiscal Técnico:**

• Jonathan Dos Santos - matrícula 375.233  
CPF: 131.095.807-64

**Suplente:**

• Fernanda Dos Santos Souza – matrícula 380.253  
CPF: 105591017-40

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor do VR Previdência

**JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:**

Esta Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao contrato de Locação de Imóvel onde funciona diversos Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paulo L. Marçal, nº 103, lojas 111, 113, 117 e 119, Aterrado, Volta Redonda/RJ, sendo eles o: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO (DCM/SMA) que tem como finalidade orientar e supervisionar a execução das atividades de tombamento, registro, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis; determinar as providências para apuração dos desvios e falta de material; determinar a abertura e fechamento da sede da prefeitura; determinar a vigilância sobre as instalações elétricas hidráulicas, sanitárias e outras do Paço municipal, e garantir o funcionamento regular; determinar o hasteamento e o descerramento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal; determinar o controle dos impressos e fotocópias dos órgãos da Prefeitura e promover a limpeza,

conservação e manutenção do Paço Municipal; FUNDAÇÃO LEÃO XXIII que oferece gratuidade de inúmeros serviços para pessoas com renda familiar até um salário mínimo como, por exemplo, a segunda via de documentos de identidade e certidões de casamento e gratuidade para a realização de casamentos. Os beneficiados são as pessoas com deficiência e os portadores de doença crônica que fazem tratamento fora do seu município. O Pólo de Volta Redonda coordena os Núcleos de Articulação das Cidades (NAC) de Barra Mansa, Barra do Piraí, Pinheiral, Piraí, Valença, Rio Claro e Rio das Flores; CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (CVV) que realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo; SETORES DE ARQUIVO DE PROCESSOS E DE TOPOGRAFIADO FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA (FURBAN), ARQUIVO DE JORNAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM) e parte do ARQUIVO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) setores que tem como objetivos supervisionar as atividades de informações topográficas e permanência dos processos com conclusão dos mesmos em arquivo final.

O procedimento faz-se necessário, em virtude de o município não dispor de imóvel próprio para tal finalidade com as características, localização geográfica, dimensões e destinações dos imóveis, impossibilitando desta forma que o interesse público seja satisfeito através de outros imóveis que não o escolhido. Ressaltamos ainda que, os custos com a transferência e procedimentos de mudança de imóvel trariam onerosidade desnecessária os cofres públicos.

Assim, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de serviço continuado de locação de imóvel, conforme Artigo II, § III, do Decreto nº 16.901, em trâmite por meio do processo de pagamento nº 5927/2022 e conforme relacionado abaixo:

Ref.	Valor	OP
Abr/22	R\$ 10.000,00	468769

Atenciosamente.

Volta Redonda, 16 de maio de 2022.

Cláudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

## SME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA-P-Nº: 026/2022-SME**

Ementa: Nomeia funcionárias para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes do Processo Administrativo nº 386/2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a funcionária GABRIELA AMARAL DE PAULA DA SILVA - matrícula nº 362.956 como Fiscal Titular e a funcionária TANIA REGINA BÜRGER - matrícula nº 456.632 como Fiscal Suplente para fiscalizar e acompanhar execução de Obra de Reparos nos telhados nas Unidades Educacionais C. M. E. I. Recanto Infantil, E. M. Dr. Giulio Caruso, E. M. Paraíba, E. M. Professora Marizinha Félix Teixeira de Lima e Cidade da Música; objeto do Processo Administrativo nº 386/2022..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 111/2022-PMVR/SME/FME**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA - CNPJ nº 39.818.737/0001-51

**OBJETO:** A presente Contrato tem por objetivo a contratação em caráter EMERGENCIAL, conforme previsto no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8.666/1993, de empresa especializada no preparo e fornecimento de Alimentação Escolar, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com o fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios e demais insumos, transporte, distribuição, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados, reposição de utensílios e equipamentos, nas quantidades e especificações contidas respectivo Termo de Referência, objeto do Processo nº 05.332/2022.

Valor total: R\$ 15.298.742,60 (quinze milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Período: 06/05 a 02/11/2022

Notas de Empenhos: 596, 597, 598 e 599/2022

Dotações nºs:

594.410 - 96.02.12.365.1110.6182.33390.39000000.0028

594.412 - 96.02.12.367.1110.6184.33390.39000000.0028

594.510 - 96.02.12.361.1110.6058.33390.39000000.0028

594.513 - 96.02.12.365.1110.6183.33390.39000000.0028

## SMI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA-P-Nº 047/2022-SMI**

Nomeia servidora para Administrar o Fundo Especial de Iluminação Pública.

A Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora Raquel do Carmo Cardoso, matrícula 091880, inscrita no CPF nº 854.232.897-34, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como Administradora do Fundo Especial de Iluminação Pública, conforme Decreto nº 17.009, de 24 de fevereiro de 2022, que altera o Art. 5º do Decreto nº 16.683, de 19 de maio de 2021.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 048/2022-SMI**

Designa funcionários para compor “Comissão de Recebimento Definitivo” da obra Instalação do Sistema Contra Incêndio e Pânico no Restaurante Popular.

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os funcionários relacionados abaixo para compor “Comissão de Recebimento Definitivo” da Obra “Instalação do Sistema Contra Incêndio e Pânico no Restaurante Popular”, na Avenida da Integração, nº 57, Lote 07, Quadra nº 90, bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, referente ao Contrato nº 267/2018, objeto dos Processos Administrativos nºs 12298/2018 – PMVR e 213/2018 – FMAC, a partir de 19 de abril de 2022 (empresa contratada: ALDINEI AVC DE ALMEIDA SERVIÇO SE PROJETO SLTDAEPP).

Eng. Nicolas Batista Moreira, matrícula nº 443050, CPF 145.674.387-28

Eng. Enderson Ulysses Leal, matrícula nº 003785, CPF 825.417.877-15

Eng. Janail de Souza Santos, matrícula nº 05104, CPF 095.333.777-47

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2022.

Volta Redonda, 10 de maio de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 049/2022-SMI**

Designa funcionários para fiscalização da obra objeto do Processo Administrativo nº 15306/2020.

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a execução da obra "REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JAYME MARTINS DE SOUZA" localizada na Rua Jayme Martins de Souza, nº 380 no Bairro Santo Agostinho - Volta Redonda/RJ", de acordo com o Contrato nº 077/2022, e conforme especificação detalhada no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 15306/2020, a partir de 23 de maio de 2022.

Titular: Enderson Ulysses Leal, Matrícula nº 003785, CPF 825.417.877-15

Suplente: Argemiro Coutinho Neto, Matrícula nº 05104, CPF 453.085.197-49

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 050/2022-SMI**

Designa funcionários para fiscalização da obra objeto do Processo Administrativo nº 935/2021 (Reforma Escadaria).

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a execução da obra de "REFORMA DA ESCADARIA DE INTERLIGAÇÃO AVENIDA EUROPA, BAIRRO 249 COM AVENIDA FLORESTAL, BAIRRO SÃO CARLOS - VOLTA REDONDA - RJ, objeto do Processo Administrativo nº 935/2021.

Titular: Nayara Resende de Souza, Matrícula nº 365360, CPF 147.845.317-69

Suplente: Janail de Souza Santos, Matrícula nº 374059, CPF 095.333.777-47

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA-P-Nº 051/2022-SMI**

Designa funcionários para fiscalização da obra objeto do Processo Administrativo nº 18719/2020 (Recapamento Asfáltico - São Luis).

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários relacionados abaixo, para fiscalizar a execução da obra de "RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA FRANCISCO CRISÓSTOMOS TORRE, BAIRRO SÃO LUIS - VOLTA REDONDA/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 18719/2020.

Titular: Nicolas Batista Moreira da Silva, Matrícula nº 443050, CPF 145.674.387-28

Suplente: Argemiro Coutinho Neto, Matrícula nº 05104, CPF 453.085.197-49

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**COMUNICADO**

A Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ 02.913.444/0016-20, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 2472/2022, onde se encontram anexadas as Nota Fiscal, Ordem de Pagamento e Empenho, conforme quadro abaixo, cujo objeto é aquisição de combustível (gasolina).

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	NRM	OP
401/2022	000.000.869	78.200,00	205/2022	468729

Volta Redonda, 12 de Maio de 2022.

Engª Poliana Aparecida Moreira gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**COMUNICADO**

O Srª. Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ nº 14.470.580/0001-51 tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 20446/2018, a fim de possibilitar o pagamento da despesa relativa à Nota Fiscal e Ordem de Pagamento conforme abaixo, referente a Nota de Empenho nº 933/2021, que se trata de prestação de forma contínua, de serviço de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A (A1, A4) e E:

NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
323	468038	55.644,60

Volta Redonda, 13 de maio 2022.

Engª. Poliana Aparecida Moreira Gama  
Secretária Municipal de Infraestrutura

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. nº 1945/2021/FMS/SMS/PMVR - tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de repintura, para a Ótica da Cidadania/Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Empresa: LPC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 24.583.673/0001-80 - VALOR R\$ 39.469,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). Informações: (24) 3339-9708 - Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 058/2022/FMS/SMS/PMVR - Proc. nº 0751/2022/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas para os usuários que são referenciados no Centro Especializado de Reabilitação - CER-III, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Data/Hora: 30/05/2022 às 09h00min - UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br.

Maria Helena M. de Aragão/Pregoeira

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 056/2022/FMS/SMS/PMVR - Proc. nº 0573/2022/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses de Membros Inferiores. Data/Hora: 31/05/2022 às 09h00min - UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br.

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 021/2022/FMS/SMS/PMVR - Ampla Participação - tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados em oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais

especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias Oftalmológicas no município de Volta Redonda, além de capacidade logística de apresentar estrutura física em espaço hospitalar e ambulatorial e/ou em unidade móvel com licença para funcionamento, onde os procedimentos oftalmológicos serão realizados aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde. - Empresa: INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA, CNPJ nº 03.746.760/0001-30 - Valor: R\$ 4.989.876,30 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). - Info: (24) 3339-9708 - Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico 057/2022/FMS/SMS/PMVR - Proc. 0333/2022/FMS/SMS - Tipo menor preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. - Data: 01/06/2022 às 09 horas - UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 2540/2021/ FMS/SMS/PMVR - tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa de Colostomia para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Empresas: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA - CNPJ nº 10.377.194/0001-00 - Valor R\$ 225.669,20 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 02.794.555/0001-88 - Valor R\$ 906.265,00 (novecentos e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais). FRIST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 32.493.837/0001-06 - Valor R\$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.938.703/0001-65 - Valor R\$ 36.435,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME - CNPJ nº 07.246.406/0001-06 - Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Informações: (24) 3339-9708 - Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 021/2022/FMS/SMS/PMVR - Ampla Participação - tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados em oftalmologia com capacidade de deslocar equipamentos e profissionais especializados para prestar atendimento de Consultas, Exames e Cirurgias Oftalmológicas no município de Volta Redonda, além de capacidade logística de apresentar estrutura física em espaço hospitalar e ambulatorial e/ou em unidade móvel com licença para funcionamento, onde os procedimentos oftalmológicos serão realizados aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde. - Empresa: INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA, CNPJ nº 03.746.760/0001-30 - Valor: R\$ 4.989.876,30 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos). - Info: (24) 3339-9708 - Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico 057/2022/FMS/SMS/PMVR - Proc. 0333/2022/FMS/SMS - Tipo menor preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde. - Data: 01/06/2022 às 09 horas - UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/FMS/SMS/PMVR

Proc. 0588/2022/SMS –EXCLUSIVA/MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventuais aquisição de pulseiras de identificação para atender a rede hospitalar de urgência e emergência da SMS/PMVR. Empresa: CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.449.629/0001-00 - Valor: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2022/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 05

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. ROSUEL ZAIDAN SOCIEDADE SIMPLES.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2018 relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de OFTALMOLOGIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 164.850,90 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 349575/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6212.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0937/2017/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/2022/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MEDICINA OFTALMOLÓGICA DR. MARIA LÚCIA FIGUEIREDO LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 031/2018 relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de OFTALMOLOGIA, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.708,56 (vinte e cinco mil e setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 349575/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6212.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0937/2017/FMS/SMS/PMVR.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO do número da Ata de Registro de Preços publicada em 01 de fevereiro de 2022, fls 10 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2021, leia-se: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2022.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO do número da Ata de Registro de Preços publicada em 01 de fevereiro de 2022, fls 10 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2021, leia-se: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2022.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Proc. 0711/2022/SMS - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ. Empresa: GLOBO COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 31.588.978/0001-40 - Valor R\$ 183.934,00 (cento e oitenta e

três mil novecentos e trinta e quatro reais). Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Proc. 0246/2022/SMS - Objeto: Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos para proteção e combate a incêndio, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Empresa: SYC SOLUCOES E GESTAO DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 11.574.847/0001-04 - Valor R\$ 139.639,08 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos). Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Proc. 0528/2022/SMS - Objeto: Contratação empresas especializadas para prestação de serviços de locação de trinta e cinco (35) veículos tipo sedan executivo, oito (08) veículos tipo minivan, dois (02) veículos utilitário tipo furgão, três (03) veículos tipo van e um (01) veículo tipo van adaptada para cadeirante, sem motorista, sem combustível, pelo período de doze (12) meses, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Volta Redonda/RJ. Empresa: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - CNPJ nº 02.491.558/0001-42 - Valor R\$ 1.575.240,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais). Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa EZTECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.307,50 (três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa GR COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 143.583,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BENEDES SOARES BATISTA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.797,40 (três mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MEGAPRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.715,90 (três mil e setecentos e quinze reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 8.535,00 (oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.224,00 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 82.709,75 (oitenta e dois mil e setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.242,00 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa VANIAL S VIDAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das unidades de Saúde do Município de Volta Redonda, proporcionando qualidade e eficiência para os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.870,50 (um mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee breaks simples, com vistas a atender as necessidades e a eficiência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 278.190,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2022/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 048/2022/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o Sr. PAULO CÉSAR BACELLAR MOITINHO.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua 2, nºs 101 e 103, bairro Conforto, Volta Redonda, RJ, para funcionamento do CAPS AD do Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 352449/2022 através da dotação orçamentária nº 50.02.10.302.1113.6503-333903600000-200.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0368/2021/FMS/SMS/PMVR.


**GM**  
**GUARDA MUNICIPAL**
**PORTARIA INTERNA Nº 004/2022 -CG-GM**

O Comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 5.748 de 01 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

GILSON JOSÉ DO CARMO - matrícula nº 200719, para, em substituição a VALDO GOMES ROCHA - matrícula nº 178420, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no D.O.M. nº 1827, 28 de abril de 2022, p.05, referente ao Processo nº 002/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Volta Redonda, 16 de maio de 2022

Comandante da Guarda Municipal  
 JOÃO BATISTADOS REIS  
 Matrícula 442445

**REFERÊNCIA: CONVÊNIO MJSP Nº 921448/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMVR Nº 1140/2022**

OBJETO: Ratificação da situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ 57.494.041.0001/0001-63, visando à aquisição de 65.000 MUN 40SW TREINA CHPP 160GR, calibre .40, através de inexigibilidade, objetivando atender às necessidades da Secretaria da Guarda Municipal do município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, de acordo com o Termo de Compromisso e Posse, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico da PGM de Volta Redonda, em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ 57.494.041.0001/0001-63, visando à aquisição de 65.000 MUN 40SW TREINA CHPP 160GR, calibre .40, através de inexigibilidade, objetivando atender às necessidades da Secretaria da Guarda Municipal do município de Volta Redonda, com vigência e

especificação contidas no instrumento de contrato 080/2022, no valor estimado em 381.940,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.

João Batista dos Reis  
 Secretário Municipal

Comandante da Guarda Municipal de Volta Redonda  
 Matrícula 442445

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal


**SAH**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**
**SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Aviso da dispensa de licitação, com fulcro do art. 24, II, da lei 8666/93, com efeito retroativo à 01/04/2022 - Proc. nº 0352/2022.

SAH - Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS  
 Empresa: CEMES - CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA  
 CNPJ: 39.198.619/0001-98 Valor: R\$ 2.400,00

Aviso da dispensa de licitação, com fulcro do art. 24, II, da lei 8666/93, com efeito retroativo à 19/04/2022 - Proc. nº 0419/2022.

SAH - Objeto: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS  
 Empresa: BM MASCARENHAS SERVIÇOS MEDICOS CNPJ: 43.455.277/0001-11

Valor: R\$ 1.200,00

Volta Redonda/RJ, 16 de maio de 2022.

Ivan Carlos de Amorim  
 Coordenador

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022-SAH**

Proc. nº 210/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de 20 (vinte) berços com cesto em acrílico acompanhados de colchão para uso na maternidade destinado a atender às necessidades do Hospital São João Batista/SAH. Data/Hora: 31/05/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fabiana T Figueira – Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

Proc. nº 1064/2021/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes – biombo, cadeira de banho, suporte para saco hamper e suporte de soro, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista – Empresa: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 07.994.516/0001-48, Valor: R\$ 52.480,00 – Empresa: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 10.433.858/0001-01, Valor: R\$ 30.900,00 - Empresa: LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 10.454.996/0001-69, Valor: R\$ 36.420,00 Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 360/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de CONSERTEC JUNQUEIRAS

REFRIGERAÇÃO E ELETRICALTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 073/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO UNIÃO GONÇALVES LTDA, objetivando a aquisição de 60 UND. DE ASSENTOS SANITÁRIOS, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 1.629,60 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 244/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 394/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor de R\$ 5.365,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 379/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor de GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE UM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO GE (modelo BRIVO- n de série: CT 446057HM2) para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 8.390,49 (Oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 871/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO EIRELI e ELITE CIRÚRGICA COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 2.592,60 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) e R\$ 2.713,00 (Dois mil, setecentos e treze reais), respectivamente.

### SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Aviso de dispensa de licitação, com fulcro do art. 24, IV da lei 8666/93, com efeito retroativo à 12/05/2022. Processo 511/2022 Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Empresa: E.

Gomes Ferreira Junior, CNPJ 14.185.670/0001-34 Valor R\$ 950,00

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 061/2021 apensado ao processo administrativo nº 0329/2021 (Junta de Intervenção Judicial) DEVEDOR: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH reconhece o dever de pagar à CREDORA: CENTRO TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE VOLTA REDONDA LTDA – CENTROLAB, inscrita no CNPJ nº 31.848.344/0001-89, o montante de R\$ 104.385,66 (cento quatro mil e trezentos oitenta cinco reais e sessenta seis centavos), decorrente da Nota Fiscal nº 25949, emitida em 09/03/2022 – Sebastião Faria de Souza – Direção Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022-SAH

Proc. nº 355/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento – Oleato de Monoetanolamina, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 30/05/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonada.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sandra Pinto Barra – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022-SAH

Proc. nº 060/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para UTI neonatal, para atender as necessidades do Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Data/Hora: 31/05/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonada.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sandra Pinto Barra – Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022-SAH

Proc. nº 272/2022/SAH - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) bisturis elétricos destinado a atender às necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 01/06/2022 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonada.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Sandra Pinto Barra – Pregoeira

### ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamento-Anti Hemorrágico e anticoagulante  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 54.750,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos 5/22  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 112.125,00 (cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamento-meropenem  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 403.750,00 (Quatrocentos e tres mil, setecentos e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos 001/2022  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 21.581,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos 001/2022  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 650.284,50 (Seiscentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos 001/2022  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 120.060,00 (Cento e vinte mil e sessenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos 001/2022  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 11.463,00 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2022/SAH

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022 – SAH/HSJB

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR – SAH e a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos 001/2022  
 PRAZO: 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 29.748,00 (Vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/05/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2022/SAH

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Proc. nº 1059/2021/SAH – MEI, ME e EPP – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de consumo e ferramentas para manutenção predial, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. – Empresa: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.868.626/0001-48, Valor: R\$ 4.736,80 – Empresa: R. J. COMERCIAL E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 27.218.420/0001-03, Valor: R\$ 7.307,50- SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97, Valor: 2.165,00 – RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, Valor: 4.133,50-QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 28.780.007/0001-92, Valor: 1.605,50 – JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA- CNPJ: 42.785.686/0001-13, Valor: 2.284,50 – Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

## CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº145/2022-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima octogésima nona reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte dois, através de videoconferência, a **ALTERAÇÃO DO PMS** com inclusão das propostas aprovadas na II Conferência Municipal de Saúde Mental e a inclusão da diretriz “Promoção à Equidade – PPE” – tendo em vista a liberação do recurso pelo Governo do Estado do RJ, conforme resolução 2566/21.

Volta Redonda, 20 de Abril de 2022.

**Geraldo Luiz Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Volta Redonda

Homologo a Resolução nº 145/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em Consonância com o **DECRETO MUNICIPAL 16.577** de 26 de fevereiro 2021.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

### RESOLUÇÃO Nº146/2022-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima octogésima nona reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte dois, através de videoconferência a **ALTERAÇÃO DA PAS 2022** (inclusão das diretrizes do plano e das ações programadas a partir das propostas aprovadas na II Conferência Municipal de Saúde Mental).

Volta Redonda, 20 de Abril de 2022.

**Geraldo Luiz Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Volta Redonda

Homologo a Resolução nº 146/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em Consonância com o **DECRETO MUNICIPAL 16.577** de 26 de fevereiro 2021.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

### RESOLUÇÃO Nº147/2022-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima nonagésima reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia vinte oito de Abril do ano de dois mil e vinte dois, através de videoconferência, a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS/2023**.

Volta Redonda, 28 de Abril de 2022.

**Geraldo Luiz Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Volta Redonda

Homologo a Resolução nº 147/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em Consonância com o **DECRETO MUNICIPAL 16.577** de 26 de fevereiro 2021.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

### RESOLUÇÃO Nº148/2022-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadringentésima octogésima oitava reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar a **CESSÃO DE USO DO APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA O HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN, com observância das deliberações** na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia treze de abril do ano de dois mil e vinte dois.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2022.

**Geraldo Luiz Barbosa**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Volta Redonda

Homologo a Resolução nº 148/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em Consonância com o **DECRETO MUNICIPAL 16.577** de 26 de fevereiro 2021.

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda

## FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO Nº 4662/2022 – PR

EMENTA: Admite servidores aprovados em Processo Seletivo. A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Admitir, a partir da data mencionada os servidores listados abaixo.

MP	NOME	EDITAL	ADMISSÃO
4844/2022	Fabrizio Rezende Bitencourt	001/2021 – FEVRE	29/04/2022
4837/2022	Andreza de Oliveira Barbosa	001/2021 – FEVRE	29/04/2022
4847/2022	Mônica Aparecida de Oliveira Bedê	005/2019 – FEVRE	04/05/2022
4841/2022	Gleice Fernandes Ferreira	001/2021 – FEVRE	04/05/2022

Volta Redonda, 13 de maio de 2022.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Diretora Presidente  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 012254

## SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 40/2022

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo nº 0301/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 34949 GTR, cujo objeto é a **execução dos SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA - ESGOTO** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA - PROC. 0301/2022**  
CNPJ: 28.383.198/0001-59  
VALOR GLOBAL: R\$ 55.977,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<b>SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA – ESGOTO.</b> <b>Resumo:</b> Análise de OGM (Óleos e Graxas Minerais): os laudos deverão conter 100% de certificação junto ao órgão competente do Estado e serem entregues mensalmente.  Atendendo a legislação, no período de 12 meses, uma vez por semana, análises de Óleos e Graxas (Minerais/Vegetais e Gorduras) de efluentes de 8 ETES do SAAE VR, exceto ETE Gil Portugal onde haverá também afluente, mais transporte das amostras das ETES para o laboratório contratado (coleta pelo SAAE VR).  Sobre o Transporte de amostras dos Efluentes de 8 ETES (Estações de Tratamento de Esgoto): São Sebastião, Engº Silvino Estreva, Padre Josimo, Ronaldo Gonçalves, Vila Rica I, Volta Grande IV, Adriano Inácio e Gil Portugal (onde também terá afluente), para analisar parâmetros OGV e OGM no período de 12 meses, uma vez por semana, uma em cada ETE (coletadas por esse SAAE VR) e a contratada responsável por buscar em cada ETE e levar para o laboratório contratado, uma Vinda na semana (item 1).  Os endereços são: ETE São Sebastião – Avenida Um, próximo ao nº 775, São Sebastião; ETE Volta Grande 4- Rua 1043 nº95, Volta Grande 4; ETE Vila Rica -Rua 17 nº3, Vila Rica; ETE Silvino Streva -Av. Olimpio Teixeira nº40, Parque das Garças; ETE Gil Portugal- Via Sergio Braga nº528, Vila Santa Cecília; ETE Padre Josimo- Rua Parreira nº360, Padre Josimo; ETE Ronaldo Gonçalves- Av. Ex combatente nº20, Santa Cruz; ETE Adriano Inácio- Rua D nº43, Nova Primavera.	Serv.	470	59,55	27.988,50
2	<b>SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA – ESGOTO.</b> <b>Resumo:</b> Análise de OGV (Óleos e graxas vegetais e Gordura) - Os laudos deverão conter 100% de certificação das análises junto ao órgão competente do Estado e serem entregues mensalmente.  Atendendo a legislação, no período de 12 meses, uma vez por semana, análises de Óleos e Graxas (Minerais/Vegetais e Gorduras) de efluentes de 8 ETES do SAAE VR, exceto ETE Gil Portugal onde haverá também afluente, mais transporte das amostras das ETES para o laboratório contratado (coleta pelo SAAE VR). Sobre o Transporte de amostras dos Efluentes das 8 ETES (Estações de Tratamento de Esgoto): São Sebastião, Engº Silvino Estreva, Padre Josimo, Ronaldo Gonçalves, Vila Rica I, Volta Grande IV, Adriano Inácio e Gil Portugal (onde também terá afluente), para analisar parâmetros OGV e OGM no período de 12 meses, uma vez por semana, uma em cada ETE (coletadas por esse SAAE VR) e a contratada responsável por buscar em cada ETE e levar para o laboratório contratado, uma Vinda na semana (item 1).  Os endereços são: ETE São Sebastião – Avenida Um, próximo ao nº 775, São Sebastião; ETE Volta Grande 4- Rua 1043 nº95, Volta Grande 4; ETE Vila Rica -Rua 17 nº3, Vila Rica; ETE Silvino Streva -Av. Olimpio Teixeira nº40, Parque das Garças; ETE Gil Portugal- Via Sergio Braga nº528, Vila Santa Cecília; ETE Padre Josimo- Rua Parreira nº360, Padre Josimo; ETE Ronaldo Gonçalves- Av. Ex combatente nº20, Santa Cruz; ETE Adriano Inácio- Rua D nº43, Nova Primavera.	Serv.	470	59,55	27.988,50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.

**Sarah Machado - Mat. 19755**  
Pregoeira

**Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083**  
Apoio

**Júlia Serafim Cardoso - Mat. 20656**  
Apoio

**Soraya Gouvêa Loçasso - Mat. 13650**  
Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 41/2022**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 045/2022, Processo nº 0043/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 33878 GAE, cujo objeto é a aquisição de **MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO DN 100** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**VIBHUTI COMERCIO LTDA - PROC. 0043/2022**  
 CNPJ: 00.710.985/0001-49  
 VALOR GLOBAL: R\$ 39.780,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO.</b> <b>Resumo:</b> Medidor de Vazão Eletromagnético de inserção; Sensor: Comprimento da Inserção 300mm, 500mm, 700 mm e 1000mm; tubo DN 100 mm a DN 2000; classe de pressão PN25; Transmissor: Alimentação mediante ou 220 AC, sinal de saída digital comunicação RS232; grau de proteção IP68. Características físicas: hastes de aço inox 316 e sensor de PU; temperatura -20°C a +60°C de trabalho e 0°C a +60°C de fluido; montagem diretamente no tubo ou mediante uma válvula de 25 mm; ligação 1 polegada BSP, 1 ½ polegada BSP; temperatura (limitada pelas baterias) 0°C a 50°C. Visualização de dados em tempo real, alimentação por bateria interna, opção de alimentação externa AC/DC, teste de estado do medidor, sinais de alarme, comunicação por bluetooth, saída 4-20mA.	UN	01	39.780,00	39.780,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>39.780,00</b>

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 12 de maio de 2022.  
**Júlia Serafim Cardoso - Mat. 20656**  
 Pregoeira  
**Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083**  
 Apoio  
**Sarah Machado - Mat. 19755**  
 Apoio  
**Soraya Gouvêa Loçasso - Mat. 13650**  
 Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 42/2022**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo nº 0148/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 34386 GTR, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO - PHMETRO E COLORIMETRO** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**LICITEC COMERCIAL EIRELI - PROC. 0148/2022**  
 CNPJ: 10.614.837/0001-84  
 VALOR GLOBAL: R\$ 40.004,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>PHMETRO MEDIÇÃO 2 A 20,00; SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO-1.</b>	UN	01	24.305,00	24.305,00
2	<b>COLORIMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO E DIGITAL.</b>	UN	01	15.699,00	15.699,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>40.004,00</b>

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 13 de maio de 2022.  
**Júlia Serafim Cardoso - Mat. 20656**  
 Pregoeira  
**Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083**  
 Apoio  
**Sarah Machado - Mat. 19755**  
 Apoio  
**Soraya Gouvêa Loçasso - Mat. 13650**  
 Apoio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 43/2022**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo nº 0392/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 35773 GTE, cujo objeto é a aquisição de **aquisição de TUBO DN 100 X 6M PVC RÍGIDO COLETOR DE ESGOTO JEI NBR 7362/99** foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**ARGOS LTDA - PROC. 0392/2022**  
 CNPJ: 42.262.411/0001-03  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.666,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>TUBO DN 100 X 6M PVC RÍGIDO COLETOR DE ESGOTO JEI NBR 7362/99.</b> <b>Resumo:</b> TUBO DN 100 X 6M PVC RÍGIDO COLETOR DE ESGOTO JEI NBR 7362/99. COM 6 (SEIS) METROS DE COMPRIMENTO CADA. MARCA: PLASTILIT	m	60	27,78	1.666,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.666,80</b>

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 16 de maio de 2022.  
**Júlia Serafim Cardoso - Mat. 20656**  
 Pregoeira  
**Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083**  
 Apoio  
**Sarah Machado - Mat. 19755**  
 Apoio  
**Soraya Gouvêa Loçasso - Mat. 13650**  
 Apoio

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

A pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda comunica a **retificação do preâmbulo referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 056/2022 - Processo Administrativo n.º 0213/2022.**  
**Onde se lê:**

Horário	XX:XX horas
---------	-------------

**leia-se:**

Horário	09:00 horas
---------	-------------

Informações: E - mail – cpl@saaevr.com.br e/ou cpl.saaevr@gmail.com.

**SARAH MACHADO – MATR. 19755 - PREGOEIRA**

### EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE 089/2021

A Pregoeira do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 089/2021, Processo nº 0564/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE LANTERNAGEM, PINTURA E FUNILARIA, divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços:

-VA FEU PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 08.294.103/0001-13, pelo Valor Global de R\$ 452.000,00 – Desconto: 32% - Mão de Obra – Desconto: 6% - Fornecimento de Peças.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses

**JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 - PREGOEIRA**  
**SAAEVR**

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

O SAAE/VR, UASG 926687, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico a seguir:

Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Proc. 0369/2022 – Objeto: aquisição de SELO DE ALUMÍNIO, CAIXA DE PAPELÃO E COPO EM POLIPROPILENO PARA ENVASE DE ÁGUA- Data: 30/05/2022 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço por item.

Editais disponíveis em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agendalicitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656**  
**PREGOEIRA**

### COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

A Pregoeira em referência ao PE nº 034/2022, Processo nº 0071/2022, para aquisição de UNIFORMES, comunica a retificação do valor global da empresa HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no lote 2, Onde se lê: R\$ 94.680,00, leia-se: R\$ 94.680,85 de acordo com a proposta atualizada do fornecedor.

**JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 - PREGOEIRA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019/2022**

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo nº 0148/2022, para a aquisição de PHMETRO E COLORIMETRO, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- LICITEC COMERCIAL EIRELI, CNPJ 10.614.837/0001-84, pelo Valor Global de R\$ 40.004,00.

**JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 – PREGOEIRA**  
**PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 043/2022**

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo nº 0301/2022, para a execução dos SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA - ESGOTO, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ 28.383.198/0001-59, pelo Valor Global de R\$ 55.977,00.

**SARAH MACHADO – MATR. 19755 – PREGOEIRA**  
**PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 045/2022**

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 045/2022, Processo nº 0043/2022, para aquisição de MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DE INSERÇÃO DN 100, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- VIBHUTI COMERCIO LTDA, CNPJ 00.710.985/0001-49, pelo Valor Global de R\$ 39.780,00.

**JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 – PREGOEIRA**  
**PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 051/2022**

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo nº 0392/2022, para a aquisição de TUBO DN 100 X 6M PVC RÍGIDO COLETOR DE ESGOTO JEI NBR 7362/99, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, item 1, pelo Valor Global de R\$ 1.666,80.

**JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656 – PREGOEIRA**  
**PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400 - DIRETOR EXECUTIVO**

## COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR

RELAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO – LEI Nº 13.303/2016 – Art. 29, inc. II			
PROCESSO	VALOR/R\$	OBJETO	EMPRESA
006/2022	2,50	CÓPIA AMPLIADA DE DOCUMENTO	PAPELARIA SANTA LUZIA
006/2022	160,00	SERVIÇOS DE TROCA DE BATERIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DA COHAB	FERNANDA DOS SANTOS SIQUEIRA
009/2022	300,00	ADIANTAMENTO PARA FAZER FACE AS DESPESAS MIUDAS DA COHAB-VR	SONIA FROSSARD POIANI
010/2022	1.599,00	PAGAMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE TÍTULOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
021/2022	199,00	AQUISIÇÃO DE UM HD	SUL FLUMINENSE VR INFORMÁTICA
030/2022	2.897,28	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021	NASCENTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA**  
 PODER LEGISLATIVO

Em, 12 de maio de 2022.

Ofício nº D – 133/2022

**ASSUNTO: - NOTIFICA – JULGAMENTO –  
CONTAS 2019**

Sr. Elderson Ferreira da Silva – Samuca Silva,  
Ex-Prefeito Municipal

Em observância ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, servimo-nos do presente para notificar V. S<sup>a</sup>. para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta notificação, nos autos do processo de julgamento das contas do exercício financeiro de 2019, apresentando razões de defesa.

Atenciosamente,

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA  
**Presidente**

Ao

Sr. Elderson Ferreira da Silva  
 Ex-Prefeito Municipal de Volta Redonda-RJ.

**ATO Nº 11.130**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de maio do ano em curso, Caio Victor Neves da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 634/2022.

Volta Redonda, 05 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 11.130)**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Caio Victor Neves da Silva, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e cento e trinta. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 05 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira  
 Diretora Geral

Caio Victor Neves da Silva  
 Assessor de Gabinete – Símbolo CC-3  
 - empossado -

**ATO Nº 11.131**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 de maio do ano em curso, a servidora Carla Cristina Batista Teixeira, matrícula 2458, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.893, conforme Processo Administrativo nº 659/2022.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 11.132**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 05 de maio do ano em curso, o servidor Matheus de Souza Solano Borges, matrícula 2461, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.893, conforme Processo Administrativo nº 659/2022.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

**ATO Nº 11.133**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de maio do ano em curso, Matheus de Souza Solano Borges, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 659/2022.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 11.133)**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Matheus de Souza Solano Borges, nomeado para exercer, a partir do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-1 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e cento e trinta e três. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira  
 Diretora Geral

Matheus de Souza Solano Borges  
 Chefe de Gabinete – Símbolo CG-1  
 - empossado -

**ATO Nº 11.134**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 05 de maio do ano em curso, Jéssica de Sousa Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 659/2022.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
 Presidente

Paulo César Lima Conrado  
 Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE  
(ATO Nº 11.134)**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Welderson Sidney da Silva Teixeira e Paulo César Lima Conrado, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder

Legislativo, compareceu Jéssica de Sousa Silva, nomeada para exercer, a partir do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil e cento e trinta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 09 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

Edna Pereira Delgado Ferreira  
Diretora Geral

Jéssica de Sousa Silva  
Assessor de Gabinete – Símbolo CC-3  
- empossada -

**ATO Nº 11.135**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, matrícula 1038, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio relativo ao 2º mês do 2º quinquênio, referente ao período de 30/03/2012 a 30/03/2017, conforme art. 175 da Lei Municipal 1.931/84, Estatuto do Funcionário Público – VR, a partir de 15 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo nº 633/2022.

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 11.136**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Ana Paula Ragazini Teixeira, Agente Legislativo I, símbolo AL-I, mat. 2103, para substituir, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022, na função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-02, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora

Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, Agente Legislativo III, símbolo AL-III, mat. 1038, em gozo de Licença-Prêmio, conforme Processo Administrativo nº 633/2022.

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
Primeiro Secretário

**AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 559/2022  
OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO PLACA RJJ-0E02.  
CONTRATADO: RODAC BARRAMANSALTA  
CNPJ: 28.670.917/0001-12  
CUSTO TOTAL: R\$ 977,36  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.11026.035.33903900000  
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;  
01.031.11026.035.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
NOTAS DE EMPENHO: 257/2022; 258/2022  
DATAS DOS EMPENHOS: 11/05/2022  
FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA: ART.: 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Volta Redonda, 16 de maio de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Divisão de Licitação da C.M.V.R.  
Mat. 1921

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 15/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 31 de maio de 2022, às 14 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, referente à "aquisição e montagem de cadeiras giratórias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Termo de Referência".

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284, 4009-2281 e (24) 99972-6661 (whatsapp) no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Divisão de Licitação da C.M.V.R.  
Mat. 1921

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 16/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2020**

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 02 de junho de 2022, às 14 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Maior Lance ou Oferta, referente à contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de subsídios, vencimentos, proventos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores da Câmara Municipal de Volta Redonda, mediante crédito a ser efetuado em contas correntes ou contas salários, sem qualquer custo ou ônus para o Legislativo e seus servidores, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo prazo de 60 meses.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284, 4009-2281 e (24) 99972-6661 (whatsapp) no horário de expediente, através do e-mail "licitacaovr@yahoo.com.br" ou no site "www.voltaredonda.rj.leg.br".

Volta Redonda, 11 de maio de 2022.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA  
Divisão de Licitação da C.M.V.R.  
Mat. 1921

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº: 07/22**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA JFV PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 29.367.980/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo e Projeto de atualização do sistema elétrico existente na Câmara Municipal de Volta Redonda, visando levantamento das instalações elétricas existentes e adequação dos circuitos elétricos, segurança e balanceamento de carga, otimizando o consumo de energia elétrica das unidades existentes de acordo com normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme as especificações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
01.91.031.1002.4.034.33903900000-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 169/20.

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2022.

PRAZO: 50 (cinquenta) dias

**Acompanhe o Volta Redonda  
em Destaque pela internet  
www.voltaredonda.rj.gov.br**

# CORONAVÍRUS COVID-19



ME PREVENINDO  
***EU SALVO VIDAS***



**USE MÁSCARA  
QUANDO FOR  
SAIR DE CASA**



**MANTENHA  
DISTÂNCIA  
SEGURA**

